



**148ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 04 DE AGOSTO DE 2020**

(Pauta)

Item nº 1

**VETO Nº 8/2020 - PREFEITO MUNICIPAL**

**VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI Nº. 12.700, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que institui o ESTATUTO DA GESTANTE, DA PARTURIENTE E DA PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS NA MATERNIDADE. (CJ 1.345; CJR; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 09/08/2020)

Item nº 2

**PROJETO DE LEI Nº 13.002/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ, ANTONIO CARLOS ALBINO**

Institui a Campanha de Valorização da Vinicultura Jundiaíense. (CJ 1.110; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 12/05/2020; **3 AD**)

Item nº 3

**PROJETO DE LEI Nº 13.140/2020 - ROBERTO CONDE ANDRADE**

Exige, em supermercados e estabelecimentos congêneres, cartaz informativo sobre higienização de equipamentos e utensílios para pegar e transportar produtos e sobre eventuais riscos de contaminação. (CJ 1.240; CJR; CDCIS; COSAP; quorum: maioria simples)

Item nº 4

**PROJETO DE LEI Nº 13.149/2020 - LEANDRO PALMARINI**

Institui a Campanha de Incentivo à Esterilização de Cães e Gatos, destinada a animais cuidados por tutores comunitários. (CJ 1.252; CJR; COPUMA; quorum: maioria simples)

Item nº 5

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**

a) **PROJETO DE LEI Nº 13.154/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO**

Denomina "Praça ANÉZIO DA SILVA" área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho. (CJR; quorum: maioria simples)

b) **PROJETO DE LEI Nº 13.177/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

Denomina "Praça TIAGO CRISTIANO FERREIRA" a área pública destinada a Sistema de Recreio na Rua Legionários da Pátria, no entroncamento com a Rua João Rizzo, no loteamento Vila Jundiainópolis, na Vila Rami. (CJR; quorum: maioria simples)



Item nº 6

**MOÇÃO Nº 326/2020 - FAOUAZ TAHA**

APOIO ao PL 134 de 2018, do Deputado Federal Ricardo Izar (PP/SP), que altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena pela prática de ato de abuso, consistente em maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e instituir como causa de aumento de pena do crime de maus-tratos aos animais a prática de atos de zoofilia. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 30 de julho de 2020.

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente